



Câmara Municipal de Itapissuma

Casa Frei Caneca

DECRETO Nº 05 /2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa

DECRETA:

Toda e qualquer matéria que tiver que ser inclusa no expediente dos trabalhos legislativos desta Casa, só serão recebidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data em que for se realizar a respectiva sessão.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2026.

THYAGO DOS SANTOS SILVA (Presidente)

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.